



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
34/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TELEMAR
NORTE LESTE S/A, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.000877/2018-58.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS** brasileiro, RG nº 94002215878 - SSP/CE, CPF nº 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.000.118/0001-79, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Rua do Lavradio, nº 71 2º andar, - CEP: 20230-070 – Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelos senhores(a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1425055 – SSP/PI e CPF nº 718.978.953-72 e **PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS** portador (a) da Cédula de Identidade nº 464286 – SSP/PI e CPF nº 395.930.963-53.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 34/2017, levando em consideração o exposto em sua Cláusula segunda e o processo UFPI nº 23111.000877/2018-58.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e IN 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 17/05/2018 a 17/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108565
FONTE: 8100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



CLÁUSULA QUARTA – DO REJAUSTE

Após a prorrogação do contrato fica resguardado o direito da contratada, conforme solicitado neste processo, à análise, pela administração, do pedido de reajuste do contrato conforme Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 34/2017, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

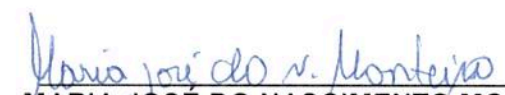
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 10 DE maio DE 2018.



CONTRATANTE/UFPI
Lucas Lopes de Araújo
Pro-Reitor de Administração
UFPI

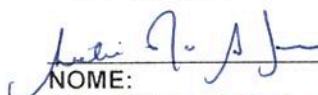


MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO
CONTRATADA



PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHA:



NOME:
CPF: 026.669.763-19

TESTEMUNHA:



NOME:
CPF: 055.782.543-14



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 11/05/2018 | Edição: 90 | Seção: 3 | Página: 35
Órgão: **Pró-Reitoria de Administração**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 154048

Número do Contrato: 34/2017.

Nº Processo: 23111000877201858.

PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ

Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL.

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de acordo com sua Cláusula Segunda. Fundamento Legal: Inciso II, do art.57, da Lei n.º 8666/93. Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019. Data de Assinatura: 10/05/2018.

(SICON - 10/05/2018) 154048-15265-2018NE800315